

Instrução Normativa nº 01/2024

Estabelece as Normas de Submissão para as publicações na Revista do Instituto do Ceará



Presidente do Instituto do Ceará, considerando o que decidiu a Diretoria em reunião de **25 de maio de 2023**, resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art.1º. A Revista do Instituto do Ceará tem periodicidade anual, publicada sob a responsabilidade direta do Presidente do Instituto do Ceará, nos termos do art. 49, f, do Estatuto, coadjuvado por comissão integrada pelos Sócios Efetivos Marcelo Gurgel Carlos da Silva, Seridião Correia Montenegro e Grecianny Carvalho Cordeiro, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, de 16 de fevereiro de 2023, para cumprirem mandato no biênio 2023/2025.

Art. 2º. A Revista compor-se-á das seguintes seções, após as páginas iniciais:

I – Artigos

II – Discursos de posse e recepção de Sócios Efetivos

III – Palestras, Conferências e Efemérides

IV – Registro Bibliográfico

V – Notas e Transcrições

VI – Homenagens Póstumas

VII – Atas das Sessões do Instituto

VIII – Relação dos Sócios Fundadores e dos Presidentes do Instituto

IX – Relação dos Sócios Efetivos, desde a fundação, por ordem de antiguidade

X – Relação dos Sócios Beneméritos, Honorários, Correspondentes e Amigos do Instituto. (somente para correção de eventuais falhas/omissões e novos sócios)

XI – Relação dos Sócios Efetivos atuais e seus respectivos endereços.

Parágrafo único. O Relatório Anual do Secretário-Geral e os demais discursos de Sócios Efetivos, proferidos no ano em curso, no Instituto do Ceará, não relacionados à posse, serão publicados no Boletim do Instituto, na mesma data da Revista.

Art. 3º. Na distribuição dos artigos serão observados os seguintes critérios: I – Abrirá a Revista trabalho de autoria do Presidente do Instituto;
II – Após o artigo do Presidente, seguir-se-ão:

1. os artigos dos Sócios Efetivos por ordem de antiguidade;
2. os artigos dos Sócios Remidos, Beneméritos, Honorários e Correspondentes;
3. os artigos de autores estranhos ao quadro social, a critério da Comissão.

Art. 4º. Os artigos serão remetidos à Comissão da Revista por meio eletrônico, via e-mail (institutodoceara.revista@gmail.com), seguindo as Regras Gerais constantes do Anexo 1 da presente Instrução Normativa.

§ 1º. A publicação dos artigos fica condicionada ao cumprimento das Regras Gerais anexas a esta Instrução Normativa e à avaliação da Comissão da Revista;

§ 2º. A Comissão poderá determinar que os artigos sejam previamente diagramados em gráfica credenciada, com posterior revisão do autor ou de profissional habilitado;

§ 3º. O autor de artigo publicado na Revista do Instituto do Ceará cede e transfere ao Instituto do Ceará, de modo gratuito, integral, irrevogável, irretratável e sem prazo determinado, os direitos autorais sobre a matéria publicada, reservando-se ao cessionário os direitos de utilização sobre a obra publicada, tanto por meio impresso quanto eletrônico, devendo em qualquer caso ser preservado o direito do cedente;

§ 4º. Todos os atos de recebimento e seleção preliminar das matérias encaminhadas para publicação na Revista ficarão a cargo da Comissão da Revista, integrada pelos Sócios Efetivos Marcelo Gurgel Carlos da Silva, Seridião Correia Montenegro e Grecianny Carvalho Cordeiro, exercendo a função de Coordenador, o sócio efetivo Seridião Correia Montenegro, na condição de Secretário-Geral do Instituto.

Art. 5º. A Comissão da Revista, sob a direção do Presidente, fará o acompanhamento das etapas do cronograma, de recebimento de matérias, diagramação, revisão, impressão e lançamento, para o seu fiel cumprimento (Anexo 2).

§ 1º. Incumbe à Comissão, em princípio, publicar a Revista no dia **4 de março de 2025**, data do aniversário de fundação do Instituto do Ceará.

§ 2º. Na revisão, a Comissão da Revista utilizará as normas de redação constantes do Manual de Redação da Presidência da República;

§ 3º. Como auxiliar dos trabalhos de revisão da Comissão da Revista, há possibilidade de contratação de revisores especializados, mediante autorização da Presidência do Instituto;

§ 4º. Para cumprimento do cronograma, a gráfica dará acesso às provas somente aos integrantes da Comissão da Revista. Todos os autores receberão cópias digitais dos arquivos já diagramados pela gráfica, para uma verificação final, no prazo determinado pela comissão.

§ 5º. O material a ser encaminhado à gráfica receberá a aprovação expressa do Presidente do Instituto do Ceará.

Art. 6º. Cada Sócio Efetivo receberá gratuitamente dois exemplares. Os autores dos artigos, ensaios, etc., que não sejam sócios receberão, gratuitamente, um exemplar.

Parágrafo Único. A Diretoria Administrativa do Instituto encarregar-se-á da vendagem da Revista, remessa para os demais Institutos congêneres nacionais, bibliotecas, entidades científicas e culturais e da sua inserção na página eletrônica do Instituto do Ceará.

Art. 7º. Os casos omissos serão examinados pela Comissão da Revista e submetidos à apreciação e decisão do Presidente do Instituto do Ceará.

Art. 8º. Revogam-se as normas constantes da Instrução Normativa anterior. (Nº 01/2023)

Fortaleza, 1º de maio de 2024

JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO CEARÁ

Anexo 1 à Instrução Normativa nº. 01/2024

Regras Gerais para submissão dos artigos para a Revista/Boletim do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)

4. **Os textos dos artigos** deverão ser remetidos à Comissão da Revista por meio eletrônico, via e-mail (institutodoceara.revista@gmail.com), em arquivos de documento Word.
5. **Os artigos deverão possuir de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) laudas**, incluindo a bibliografia. Poderá ser admitido, excepcionalmente, trabalho superior a este limite, mediante justificativa escrita da Comissão. Os textos deverão obedecer a um padrão textual coeso e estrutural obedecendo à ordem de introdução, desenvolvimento e conclusão, a fim de explicitar adequadamente os objetivos do texto proposto.
6. **Detalhes da configuração do texto**
 - a. Tamanho do papel: A4
 - b. Margens: Esquerda e superior: 3cm; Direita e inferior: 2cm;
 - c. Alinhamento: justificado;
 - d. Fonte do texto: Times New Roman, tamanho 12;
 - e. Espaço entre linhas: 1,5;
 - f. Recuo de parágrafo: 2 cm à margem esquerda;
 - g. No início ou no final do artigo o autor deverá incluir um resumo, contendo de 100 a 200 palavras (aproximadamente 10 linhas), na mesma fonte e tamanho.
8. **As imagens utilizadas** deverão ser inseridas no corpo do texto, contendo as referências necessárias (legenda explicativa e fonte - autor, acervo, data, nome da publicação), inseridas logo abaixo da imagem em fonte de corpo 10, espaço simples e centralizado.

A permissão para a publicação das imagens é de inteira responsabilidade do(s) autor(es). As imagens devem estar no formato JPG, JPEG, TIF ou PNG, em 300 DPI.

9. **Citações de até 3 linhas:** devem vir inseridas no texto entre aspas e seguidas pelas devidas referências.
10. **Citações com mais de 3 linhas:** deverão vir destacadas do corpo de texto com a fonte Times New Roman, corpo 10, espaço simples, justificado, recuo de 4 cm da margem esquerda.
11. **As notas de rodapé** deverão resumir as notas explicativas, ordenadas sequencialmente em números arábicos e obedecendo à seguinte formatação: fonte Times New Roman, corpo 10, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado.
12. **A reprodução direta ou indireta** de informações expressas por outros autores (citações) deve obedecer ao sistema autor-data, seguindo as normas da ABNT.
13. a) ex.: (PESAVENTO, 2001, p. 130).
14. **As referências bibliográficas** deverão estar ao final do texto e de acordo com a padronização ABNT, obedecendo o **Padrão para citação** a seguir.
 - a. **Livro:**
 - b. SOBRENOME, Nome. Título em negrito: subtítulo. Local de publicação: Editora, ano de publicação.
 - c. **Artigo**
 - d. SOBRENOME, Nome. Título do artigo. Título do periódico em negrito, volume e número, Local, mês (abreviado) e ano de publicação, páginas do artigo.
 - e. **Tese acadêmica**
 - f. SOBRENOME, Nome. Título da tese em negrito: subtítulo. Tipo de trabalho: Dissertação ou Tese (Mestrado ou Doutorado, com indicação da área do trabalho) – vinculação acadêmica, local e data de apresentação ou defesa, mencionada na folha de apresentação (se houver), página citada.
 - g. **Documentos eletrônicos:**

- h. AUTOR(ES). Denominação ou Título em **negrito**. Indicações de responsabilidade. Data. Disponível em <colocar o link>. Acessos em: colocar a data de acesso.
15. Serão aceitos artigos somente na língua portuguesa e devem obedecer ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em vigor desde 2009.
16. Use o *itálico* para dar ênfase a palavras ou expressões, para assinalar termos estrangeiros cuja grafia não tenha sido aportuguesada e para destacar títulos de livros publicados.
17. A Comissão da Revista compromete-se a informar os autores a respeito da publicação ou não publicação de seus trabalhos.
18. A Comissão da Revista limita o **número de artigos** publicados pelo mesmo autor em um texto por edição.
19. **Os trabalhos** que não estiverem em conformidade com as presentes normas não serão avaliados para publicação.
20. **A remessa dos arquivos originais implica na aceitação das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.**

Fortaleza, 1º de maio de 2024

JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO CEARÁ

Anexo 2 à Instrução Normativa nº. 01/2024
Revista do Instituto do Ceará
(Histórico, Geográfico e Antropológico)

1. CRONOGRAMA DA REVISTA/BOLETIM DO ANO DE 2024

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Recebimento dos artigos	Até 30 Set / A	Sócios/Comissão Revista
Recebimento de relatórios e atas	Até 30 Nov / A	Secretaria Geral
Revisão dos artigos	Até 30 Nov / A	Autores e Revisores
Entrega à Gráfica	Até 15 Dez / A+1	Secretário Geral
Diagramação/Paginação/ Aprovação	Até 30 Jan / A+1	Gráfica/Sec Geral/Presidência
Impressão	Até 15 Fev / A+1	Gráfica contratada
Divulgação/Distribuição Sócios Efetivos	04 Mar / A+1	Presidência Instituto
Distribuição/Expedição	Até 30 Mar / A+1	Diretoria Administrativa

2. VALOR PARA VENDA DA REVISTA (PREÇO UNITÁRIO)

- a. Sócios e autores de matérias nela publicados (exemplares adicionais)
- R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- b. Público em geral
- R\$ 60,00 (sessenta reais)
- c. Exemplares de anos anteriores
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) como referência para os três últimos números publicados , podendo o responsável pela livraria do Instituto atribuir, para outras edições, preços com outros valores mediante avaliação no mercado de livros usados.

Fortaleza, 1º de maio de 2024

JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO CEARÁ
